



*Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares*

Requerimento: 1501 / VIII / 2ª
De: Dep. José Luis Ferreira
Entrada : 2001 / 05 / 21
Resposta : 2001/ 07 / 18

Tramitação = AM
José Luís Ferreira
18.07.01

ASSUNTO: Requerimento n.º 1501 / VIII / 2ª
do Senhor Deputado José Luís Ferreira (PEV)

Em resposta ao requerimento em epígrafe e ouvido o Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Cultura de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

1. O IPPAR notificou todas as entidades competentes sobre o regime de protecção que impendia sobre a Quinta do Bulhaco.
2. Não é verdade que o IPPAR se tenha remetido ao silêncio, nem está em causa a "destruição" do património. Pelo contrário, o IPPAR acompanhou o processo e ainda o acompanha, tendo, de resto, recentemente emitido o parecer que lhe é devido, no quadro da tramitação destes processos, que decorre da legislação geral.
3. O controlo de pavimentação do caminho rural, deve-se precisamente ao facto de se tratar não de uma "estrada" mas de um acesso cuja permeabilização era imperiosa de modo a assegurar a unidade e homogeneidade do conjunto edificado da Quinta. O caminho rural em causa atravessa o conjunto edificado constituído pelas casas de habitação de produção da antiga Quinta.
4. O traçado da A 10 conforme estipulado no *espaço-canal / corredor* determinado pelo respectivo EIA e por intervenção do IPPAR passa a cerca de 300 m deste conjunto edificado. A classificação não obsta em absoluto à transformação dos imóveis. Visa protegê-los dentro de um quadro de apreciação técnica e tendo em conta os valores patrimoniais em presença. Assim aconteceu e acontecerá com a Quinta do Bulhaco.
5. Apresentado ao IPPAR o Projecto da A 10, o mesmo veio a merecer reprovação deste Instituto (despacho de 24.05.2001), por não se encontrarem ainda reunidas as condições impostas no parecer do IPPAR aquando da realização do EIA (e antes da entrada em vias de classificação da Quinta).

— // —